



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS MONTEIRO MACHADO I
Processo nº 01 – 040.296/19-75

227
②

Instrumento Jurídico: 01.2019.2200.0144 0400

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS MONTEIRO MACHADO I, CNPJ nº 32.929.441/0001-69, com sede à RUA SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA, 350, Bairro VILA PINHO, CEP: 30.670-170, neste ato representada por ANA PAULA DE SOUZA, portador do CPF 027.937.236-14, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar, conforme especificação a seguir:

Custeio (Total): R\$ 205.139,16 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

- a) **fixo:** R\$ 178.650,36 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos);
- b) **kit higiene:** R\$ 16.738,80 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- c) **biblioteca:** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

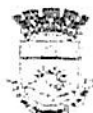
Complementação alimentar: R\$ 9.679,80 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 214.818,96 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), mesmo valor repassado no período de novembro/2021 até 30/09/2022, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

Carla Dalben

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 1B26017194C7A561EAF96D15DE1636543621162 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS MONTEIRO MACHADO
|
Processo nº 01 – 040.296/19-75

2.1 - O valor total da parceria, referente ao período de 01/03/2019 a 29/02/2024, passa a ser de R\$ 341.913,46 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.2 - Das dotações orçamentárias: As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, pelas seguintes dotações orçamentárias vinculadas à SMED ou sua equivalente:

2200.0100.12.365.169.2.046. 3.3.90.39-67 0000 – Subações 01, 04, 05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente celebrado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, *24 de novembro* de 2021.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação


Presidente da Instituição Parceira

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021 às 08:26

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

4 Lucas M Machado I.pdf



229
A

PLANO DE TRABALHO – 2021 / 2022

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA PARCERIA

1.1 - Dados da Caixa Escolar:

Nome: Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Monteiro Machado		Código: B.12
CNPJ: 32.929.441/0001-69		I3: 01.2019.2200.0144
Endereço: Rua Soldado Weverson de Almeida, Nº 350		Bairro: Vila Pinho
CEP: 30670-170	Telefone:	Regional: Barreiro
E-mail: emeilmm@pbh.gov.br		
Dados Bancários:		Banco: Caixa Econômica Federal
		Agência: 3553
		Conta: 1927-5

1.2 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Ana Paula de Souza	CPF: 027.937.236-14
Cargo/Função: Presidente	Período de Mandato da Diretoria da Escola: 01/01/2018 a 31/12/2021

1.3 - Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação		CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Avenida Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte		UF: MG
Secretaria Municipal de Educação – Administrador Público Responsável pela Parceria		
Nome: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben		CPF: 294.613.676-00
Endereço: Rua Carangola, 288- Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte		UF: MG

2.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Título: Atendimento aos estudantes e desenvolvimento de atividades complementares às da Política Pública da Educação.
2.2 - Período de vigência do Plano de Trabalho: a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2022
2.3 - Objeto: Funcionamento eficiente e criativo da Escola, a melhoria qualitativa do ensino e a execução de uma política de concepção da Escola Pública Municipal como agência comunitária em seu sentido mais amplo.

3.0 - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

<p>3.1 - Descrição da realidade do Objeto da Parceria</p> <p>A LDB e o PNE trazem como diretriz a gestão democrática nas Escolas. A forma adotada pelo Município de Belo Horizonte para atender a estas determinações foi dotar as Escolas Municipais de Caixas Escolares, responsáveis pelas adequações da oferta pública às suas realidades comunitárias, promovendo a complementação da Política Pública.</p> <p>3.2 - Justificativa</p> <p>Com o advento da Lei Municipal nº 11132/2018 e a autonomia da Escolas Municipais de Educação Infantil, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o sócio emocional.</p> <p>O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas experiências e suas falas.</p>
--

Capitão de Polícia

4.0 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral

A formalização da relação de parceria busca o funcionamento eficiente e criativo da Escola, a melhoria qualitativa do ensino e a execução de uma política de concepção da Escola Pública Municipal como agência comunitária em seu sentido mais amplo, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2 - Objetivos Específicos¹

- 1 – Complementar a materialidade necessária para desenvolvimento e melhoria da atividade pedagógica;
- 2 – Promover ações que contribuam com a convivência entre crianças e entre adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 3 – Viabilizar ações que contribuam no processo pedagógico da escola;
- 4 - prover condições para o trabalho coletivo, a gestão administrativa, boas práticas e organização dos materiais e espaços físicos na escola;
- 5) Implementar ações de melhoria e adequação do espaço físico da escola observadas as normas de acessibilidade ao PNE
- 6) Implementar ações que permita uma alimentação nutricional às crianças observando os cardápios definidos pela SUSAN
- 7) Implementar ações que contribua na melhoria do acervo e do espaço físico literário da escola



5.0 - FORMA DE EXECUÇÃO

Grupo I: Cuidar - Garantir os cuidados necessários para pleno desenvolvimento das crianças.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.1.1) Complementar, com entrega de kits de higiene, os cuidados básicos e necessários à higiene, saúde e bem estar de todas às crianças da escola durante o período de atividades de oferta educacional até dezembro 2022.	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Complementar à aquisição e fornecer às crianças, até dezembro/22, produtos complementares ou suplementares aos oferecidos pela Administração no sentido de garantir os cuidados necessários às crianças, conforme lista de materiais por faixa etária (kit higiene) tais como: máscaras, álcool em gel, fraldas, pasta de dente, fraldas, dentre outros).	kits adquiridos.	R\$ 16.738,80
21.1.2) Contribuir no processo alimentar das crianças adquirindo itens para atender o cardápio elaborado pela SUSAN.	Relatório emitido pela equipe da SUSAN.	31/12/2022	Complementar aquisição pelo período de 04 meses cardápio estabelecido e não fornecido pela SUSAN.	Itens do cardápio SUSAN adquiridos	R\$ 24.112,77
21.1.3) Complementar a Alimentação Escolar e difundir a educação, viabilizar práticas e hábitos para uma alimentação saudável.	Relatórios emitidos pela direção da escola.	31/12/2022	Aquisição de itens de complementação alimentar (folhosos e leguminosos) para fornecer a todas as crianças. Implementar no mínimo 2 (duas) práticas que viabilizem hábitos de uma alimentação saudável tais como: implementar hortas, palestras técnicas, dentre outros), até dezembro/22.	Itens adquiridos e Práticas implementadas	R\$ 9.679,80

GRUPO II: Educar - Garantir o desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como centro do processo educativo, respeitando a sua cultura, individualidade e potencialidades.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.2.1) Biblioteca - Leituras em Conexão: Contribuir na manutenção			1) Adquirir itens solicitados pela direção da escola	Aquisição de 100% dos itens	

Estela de Souza

e adequação de espaço físico utilizado à boa prática de atividades lúdico-pedagógicas do processo educacional das crianças no despertar o interesse pela leitura disponibilizando livros, CD(s), DVD(s), revistas em quadrinhos, periódicos, entre outros em atendimento a Lei Orgânica do Município, Artigo 163.	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	tais como: livros, revistas em quadrinhos, periódicos, CDs, que contribua no desenvolvimento das atividades pedagógicas. 2) manter o espaço físico adequado à prática da leitura	solicitados pela direção da escola. Realização de 100% das demandas de adequação	R\$ 9.750,00
---	--	------------	---	---	--------------

GRUPO III: Espaço Físico - Garantir condições do ambiente necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.3.1) PROJETO ESCOLA CONECTADA Assegurar a qualificação permanente de espaço físico e equipamento da escola, com tecnologias adequadas ao desenvolvimento pedagógico.	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	1) Contratação de serviços e aquisição de equipamentos (access point, roteadores, computadores, dentre outros) que possibilite o uso adequado de tecnologia de TIC.	100% de atendimento às demandas da direção da escolas	R\$ 105.000,00
21.3.2) PROJETO ESCOLA SEGURA E ACESSÍVEL Assegurar a qualificação permanente do espaço físico da escola às normas de segurança, em especial AVCB).	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Formação e capacitação de pessoas indicadas pela direção da escola que irão compor a Brigada de Combate à Incêndio da, em conformidade com as normas legais vigentes.	100% das pessoas indicadas qualificadas .	R\$ 0,00

GRUPO IV: Autonomia e Gestão Democrática.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.4.1) Administrativa Praticar a boa gestão administrativa e financeira, na contratação de serviços e aquisição de itens e gastos com: contabilidade, serviços cartoriais, fundo rotativo, dentre outros)	Relatório de validação do SIGAF emitido pela GERCE	31/12/2022	Contratar empresas / profissionais especializados que contribuam para uma boa gestão administrativa, tais como: • Contabilidade; • Serviços de pequenos valores necessários no dia a dia da escola.	Contas validadas em conformidade com a legislação.	R\$ 20.860,00
21.4.2) Pedagógica 1) Complementar a execução de atividades lúdicas, eventos culturais, sociais on-line /presenciais, que contribuam no processo edu-	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Elaborar e executar, em conjunto com a direção da escola e SMED, cronograma de : atividades lúdicas, eventos online/ presenciais, dentre outros que contri-	Eventos realizados	R\$ 20.640,00

(assinatura)

Portal da Assinatura - PBH

6 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021 às 09:35

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Caixa Escolar da Escola Municipal de Educacao Infantil Lucas Monteiro Machad

A GEREX,

para empenho.

24/11/2021

empost 45597-4

Copala...